



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 31/2020 - DGPL/RIFB/IFB

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 28/2020 - DGPL/RIFB/IFB

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES REFERENTE AO EDITAL Nº 25/2020 - RIFB/IFB, 05 DE AGOSTO DE 2020.

SELEÇÃO 2020/2

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA (SUBSEQUENTE E
CONCOMITANTE EM REGIME DE ALTERNÂNCIA) - PRESENCIAIS

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PLANALTINA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria IFB nº 529, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES** do **Curso Técnico em Agroindústria** do *Campus* Planaltina, oferecidos no 2º semestre de 2020, referente ao Edital nº 25/2020 - RIFB/IFB, de 05 de agosto de 2020 - Seleção 2020/2, observando-se os seguintes termos abaixo:

1. DOS CURSOS E DAS VAGAS REMANESCENTES

1.1 Serão ofertadas as seguintes vagas remanescentes conforme o curso do Edital supracitado:

<i>CAMPUS</i>	CURSO(s)	DURAÇÃO DO CURSO EM SEMESTRES	TURNO	VAGAS
Planaltina	Técnico em Agroindústria	03	Matutino	15

1.2 O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do *Campus*.

2. DAS MATRÍCULAS

**MATRÍCULA ONLINE: PERÍODO DE MATRÍCULA EM VAGAS
REMANESCENTES**

CAMPUS	DATA	PROCEDIMENTO	HORÁRIO
<i>Campus</i> Planaltina	ONLINE: de 26 de novembro a 10 de dezembro de 2020	Realizar o preenchimento do formulário abaixo e realizar o upload da documentação exigida, conforme visto no item 2.2.2 deste documento. https://forms.gle/2j91Crf85VCYjmK47	Inicia a 18:00 do dia 26 de novembro e finaliza às 23:59 horas do dia 10 dezembro

(assinado eletronicamente)

Nilton Nelio Cometti

Diretor Geral

IFB - Campus Planaltina

Portaria IFB Nº 529, de 06/05/2019

ANEXO A

DECLARAÇÃO DO NÚMERO DE CPF E DE TÍTULO ELEITORAL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ inscrito (a) no processo seletivo do Instituto Federal de Brasília, declaro, sob a pena da lei¹, estar inscrito no CPF sob o nº _____ e título eleitoral nº _____; e, se for o caso, meu nº _____ de inscrição social no Programa Social _____.

Estou ciente de que o Instituto Federal de Brasília verificará minha regularidade eleitoral perante o Tribunal Superior Eleitoral e que constatada restrição ou pendência, serei notificado para no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) regular a situação perante a Justiça Eleitoral e comunicar a regularização ao Registro Acadêmico do IFB².

Declaro, ainda, estar ciente de que na ausência de apresentação de 02 (duas) fotos 3x4 no ato da matrícula, terei prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para entregar a documentação, sob pena de cancelamento da matrícula.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) candidato (a)

¹O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

²Nos termos do Código Eleitoral que, em seu art. 7º, §1º, inciso V, estabelece que: "sem a prova de que votou na última eleição, pagou a respectiva multa ou de que se justificou devidamente, não poderá o eleitor renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalizado pelo governo", será realizada pelo Registro Acadêmico a consulta ao TSE

(<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) para verificação da situação do candidato.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Nilton Nelio Cometti, DIRETOR GERAL - CD2 - DGPL, em 26/11/2020 14:31:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 187919

Código de Autenticação: 1fb3c0874d



